

MANGELS INDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 61.065.298/0001-02

NIRE 35.300.663.110

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: 30 de abril de 2025, às 14 horas, de modo exclusivamente digital, na plataforma *Microsoft Teams*, sendo considerada como realizada na sede social da Mangels Industrial S.A. ("Companhia"), nos termos da Resolução CVM nº 81/22 atualizada pela Resolução CVM nº 204/24.

2. PRESENÇA: acionistas titulares de 2.065.696 (dois milhões, sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 99,92% (noventa e noventa vírgula noventa e dois por cento) do capital social com direito a voto, e acionistas titulares de 15,59 (quinze vírgula cinquenta e nove por cento) ações preferenciais de emissão da Companhia sem direito a voto, considerando os acionistas presentes via plataforma eletrônica de videoconferência e aqueles que se utilizaram dos boletins de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/22 atualizada pela Resolução CVM nº 204/24. Presentes, ainda, em atenção ao art. 134, §1º, da Lei nº 6.404/1976, o Sr. Pedro Galvão Filho, Diretor de Finanças, Administração e Relações com Investidores da Companhia e o Sr. Ivan Zanovello Ciruelos, Diretor Presidente da Companhia, os Srs. Jefferson Coelho Diniz e Thiago Augusto Costalonga, representantes da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Compareceram também, em atenção ao art. 164 da Lei nº 6.404/1976, os Srs. Heraldo Gilberto de Oliveira, Fábio Luiz Talavera Tolin e Artemio Bertholini, representando o Conselho Fiscal da Companhia.

3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: Em conformidade com o art. 124 da Lei nº 6.404/76, o Edital de Convocação foi publicado nos dias 29 de março, 01 e 02 de abril de 2025, **(i)** no Jornal Diário do Comércio, nas páginas 19, 16 e 13 das edições físicas e nas páginas 1 das edições digitais; **(ii)** no Jornal Três, nas páginas 2 das edições físicas; **(iii)** no Jornal Empresas e Negócios de São Paulo –SP edição digital, conforme links abaixo:

diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/29-03-2025-p8/
diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/01-04-2025-p6/
diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/02-04-2025-p6/
[Mangels Industrial S.A. – Convocação da Assembleia Geral Ordinária – 30 de abril de 2025, às 14:00 horas - Jornal Empresas & Negócios](#)
[Mangels Industrial S.A. – Convocação da Assembleia Geral Ordinária – 30 de abril de 2025, às 14:00 horas - Jornal Empresas & Negócios](#)
[Mangels Industrial S.A. – Convocação da Assembleia Geral Ordinária – 30 de abril de 2025, às 14:00 horas - Jornal Empresas & Negócios](#)

O Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, também foram publicados no Jornal Diário do Comércio e no Jornal Três na edição de 29 de março de 2025, dispensada a publicação dos anúncios de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/1976, por força do §5º do mesmo dispositivo e edição digital conforme link diariodocomercio.com.br/publicidade-legal/29-03-2025-p3/. O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, o parecer do Conselho Fiscal e a Proposta da Administração, bem como todas as demais informações necessárias para o exercício do direito de voto nesta Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia”), foram colocados à disposição dos acionistas.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Mark Ross Mangels. Secretário: Sra. Simone Galante Alves

5. **ORDEM DO DIA:** **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** deliberar sobre a proposta de destinação do resultado da Companhia do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** designar o Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** designar o Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** deliberar sobre a remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2024; **(vii)** deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal, se instalado; e **(viii)** deliberar sobre a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, para o exercício social de 2025.

6. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, foi (i) dispensada a leitura dos documentos do art. 133 da Lei nº 6.404/1976; e (ii) aprovada a lavratura desta ata na forma de sumário, e sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do art. 130, §§1º e 2º da Lei nº 6.404/1976. Em seguida, após a exibição para leitura do mapa de votação sintético dos votos proferidos a distância, na forma da Resolução CVM nº 81/22, conforme atualizada pela Resolução 204/24, foram tomadas as seguintes deliberações:

6.1. Aprovar, por unanimidade, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes.

6.2. Aprovar, por unanimidade, a destinação do resultado do exercício para a conta de prejuízos acumulados, na forma do art. 189 da Lei nº 6.404/1976.

6.3. Com relação à deliberação do item (iii) da ordem do dia, foi solicitada por acionistas minoritários titulares de ações preferenciais de emissão da Companhia a eleição em separado de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em conformidade com o quórum e os requisitos previstos no art. 141, §4º, II, e §6º da Lei nº 6.404/76.

6.3.1. Inicialmente, procedeu-se à eleição em separado, tendo sido eleito para o Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade dos votos dos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, com mandato de 2 (dois) anos: Sr. Antonio Farina, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.700.191-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 064.559.088-64, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Kansas, nº 723, Brooklin, CEP 04558-002, para o cargo de **membro independente do Conselho de Administração**, nos termos dos arts. 6º e 7º, do Anexo K, da Resolução CVM nº 80/22.

6.3.2. Em seguida, foram eleitos, por unanimidade, os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, a ser encerrar na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2026:

(i) Sr. Mark Ross Mangels, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.885.397 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 939.718.428-87, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, na Rua José

Versolato, nº 101, 9º Andar, Conjuntos 91 e 92, Centro, CEP 09750-730, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**;

(ii) Sr. Jonathan Thomas O'Day, cidadão estadunidense, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RNE nº V007242-Q (CGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF sob o nº 233663868-19, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, nº 820, Edifício Enterprise Center, conjunto 54, Itaim Bibi, CEP 04534-003, para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração**, nos termos dos arts. 6º e 7º, do Anexo K, da Resolução CVM nº 80/22;

(iii) Sra. Susan Jane Mangels Cox, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.708.030-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 011.652.288-74, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 101, 9º Andar, Conjuntos 91 e 92, Centro, CEP 09750-730, para ocupar o cargo de **membra do Conselho de Administração**;

(iv) Sr. Alan Robert Mangels, brasileiro, casado, engenheiro aeroespacial, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.356.612-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 214.810.228-14, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 101, 9º Andar, Conjuntos 91 e 92, Centro, CEP 09750-730, para ocupar o cargo de **membro do Conselho de Administração**;

(v) Sra. Cristine Mangels Vieira, brasileira, formada em marketing, portadora do passaporte brasileiro nº YB816444, inscrita no CPF sob nº 102.120.011-59, com endereço profissional na Cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, na Rua José Versolato, nº 101, 9º Andar, Conjuntos 91 e 92, Centro, CEP 09750-730, para ocupar o cargo de **membra do Conselho de Administração**; e

(vi) Sr. Adelmo Felizati, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 8.617.107-0 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 938.617.298/49, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Av. Jandira, 850 - 401, CEP 04080-005, para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração**, nos termos dos arts. 6º e 7º, do Anexo K, da Resolução CVM nº 80/22.

6.3.3. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomam posse em seus cargos, nesta data, mediante apresentação: (i) do respectivo termo de posse, lavrado em

livro próprio, contendo as declarações de atendimento à lei e à regulamentação em vigor; e (ii) da declaração de desimpedimento, para fins do art. 147 da Lei nº 6.404/76 e do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22, arquivados na sede social.

6.4. Aprovar, por unanimidade de votos, a eleição do conselheiro Mark Ross Mangels como Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

6.5. Aprovar, por unanimidade de votos, a eleição do conselheiro Jonathan Thomas O'Day como Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

6.6. Aprovar, por unanimidade, a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício social de 2025, em até R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

6.7. Foi instalado o Conselho Fiscal, observados os termos do art. 161, §2º, da Lei 6.404/76 e do art. 4º da Resolução CVM nº 70/22, para um novo mandato a se encerrar na assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, procedendo os acionistas, então, à eleição dos seus membros.

6.7.1. Foram eleitos, nos termos do art. 161, §4º, "a", da Lei nº 6.404/76, em separado, por titulares de aproximadamente 10% (dez por cento) ações preferenciais sem direito a voto, para o Conselho Fiscal da Companhia: o Sr. Fabio Luiz Talavera Tolin, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 29.807.647 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 216.892.958-05, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Chibaras, n.º 436, ap. 71, Moema, como **membro titular**, e como seu **suplente**, o Sr. Maurício Carlos Machado Júnior, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.º 16.489.110 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 098.960.206-04, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bertiooga n.º 123, ap. 164, Chácara Inglesa.

6.7.2. Em seguida, foram eleitos, como representantes dos acionistas controladores, por titulares de 99,92% (noventa e noventa vírgula noventa e dois por cento) ações ordinárias, os seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia:

(i) Heraldo Gilberto de Oliveira, brasileiro, casado, contador, portador do RG n.º 37.402.930-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 454.094.479-72, com endereço na Capital do

Estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 5593, cj. 113, Itaim Bibi, **como membro titular**, e, como seu **suplente**, Guillermo Oscar Braunbeck, argentino, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.225.773-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 106.627.498-39, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Nove de Julho, 5593, cj. 113, Itaim Bibi;

(ii) Artemio Bertholini, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.638.656-X SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 095.365.318-87, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Sergipe n.º 627, ap. 64, Higienópolis, como **membro titular**, e, como seu **suplente**, Nelson Satio Bito, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.417.437-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 005.144.258-22, com endereço na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Dr. Luíz da Rocha Miranda, n.º 159, cj. 111, Jabaquara.

6.7.3 Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse lavrados na forma da lei, em livro próprio, o qual conterà, para os fins do disposto nos artigos 147 e 162 da Lei n.º 6.404/76 e do art. 2º do Anexo K da na Resolução CVM 80, as declarações aplicáveis.

6.8 Aprovar, por unanimidade, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, fixada no mínimo legal previsto no art. 162, §3º, da Lei n.º 6.404/76.

5. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO. Todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ora eleitos foram empossados nesta data e declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem incidem nos impedimentos previstos no artigo 147, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/1976; que não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no artigo 147, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.404/1976; que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo artigo 147, parágrafo 3º, da Lei n.º 6.404/1976; e que não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da companhia, na forma do artigo 147, parágrafo 3º, incisos I e II, da Lei n.º 6.404/1976, nos termos da Resolução CVM n.º 80/2020.

6. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE SOCIAL:** Demonstrações financeiras; proposta da administração, editais de convocação; publicações; documentos de representação e legitimação dos acionistas; declarações de votos dos acionistas; mapas de votação recebidos do escriturador; boletins de voto recebidos diretamente pela Companhia; declarações de desimpedimentos; termos de posse e a gravação integral da Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Lavrada e lida a presente ata, foi aprovada pelos acionistas presentes por meio da plataforma digital que, assim como os que enviaram boletins de voto a distância, são considerados subscritores desta ata, nos termos do artigo 47, §§1º e 2º, da Resolução CVM nº 81/22 e 204/24. **Presenças** Presentes, ainda, em atenção ao art. 134, §1º, da Lei nº 6.404/1976, o Sr. Pedro Galvão Filho, Diretor de Finanças, Administração e Relações com Investidores da Companhia e o Sr. Ivan Zanovello Ciruelos, Diretor Presidente da Companhia, os Srs. Jefferson Coelho Diniz e Thiago Augusto Costalonga, representantes da Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Compareceram também, em atenção ao art. 164 da Lei nº 6.404/1976, os Srs. Heraldo Gilberto de Oliveira, Fábio Luiz Talavera Tolin e Artemio Bertholini, representando o Conselho Fiscal da Companhia. **Acionistas presentes via participação digital, nos termos do artigo 47, III e §§1º e 2º, da Resolução CVM nº 81/22:** RS Assets Ltda., p.p. Milena Mazzini; Mangels S.A., Andre Ricardo Beim, p.p. Antonio Farina. Acionistas presentes via boletim de voto à distância, nos termos do artigo 47, II e §§1º e 2º, da Resolução CVM 81/22 conforme atualizada.

São Bernardo do Campo - SP, 30 de abril de 2025.

MARK ROSS MANGELS

Presidente

SIMONE GALANTE ALVES

Secretário